

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0038/24- PG**LICITAÇÃO BB Nº 1060211****ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1.Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) para atender as Unidades Operacionais do Sesc Maranhão pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EPI	QNT	UNIDADE	TAMANHOS
1	Avental de raspa avental de raspa com fivela para ajustes no pescoço e na cintura. Marca: ZANEL- CA: 13989 ou similar	6	UND	N/A
2	Avental de malha de aço avental de segurança em malha grossa de aço. Marca: DANNY - CA: 6170 ou similar.	2	UND	N/A
3	Avental em napa longo avental impermeável confeccionado em napa. Marca: PREVEMAX - CA: 40610 ou similar	83	UND	N/A
4	Avental térmico para alta temperatura para uso em cozinha industrial. Marca: QUALIFLEX - CA: 44375 ou similar	68	UND	N/A
5	Balaclava eletricista em brim 100% algodão, antechama categoria de risco 2 com 6 ATPV mínimo requerido de 8,0 cal/cm2. Marca: JOBELUV - CA: 30394 OU SIMILAR	4	UND	N/A

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA				
6	Bota de segurança modelo nobouk, com biqueira de composite e solado com propriedade antiderrapante. Marca: MARLUVAS - CA: 39251 ou similar	13	PAR	Nº 36 - 1 PAR Nº38 - 3 PARES Nº 39 - 2 PARES Nº 40 - 5 PARES Nº 43 – 2 PARES
7	Bota para eletricista de segurança em couro (tipo botina - cano médio) com solado isolante para eletricista. Marca: MARLUVA - CA: 9148 ou similar	3	PAR	Nº 40 - 1 PAR Nº 42 - 2 PAR
8	Bota PVC cano médio branca, solado com propriedade antiderrapante com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauri sulfato de sódio (detergente). Marca: BRACOL - CA: 37456 ou similar	46	PAR	Nº 35 - 4 PARES Nº 36 - 2 PARES Nº 37 - 6 PARES Nº 38 - 2 PARES Nº 39 - 10 PARES Nº 40 - 6 PARES Nº 41 - 8 PARES Nº 42 - 8 PARES
9	Bota PVC cano médio vulcanizada preta, solado com propriedade antiderrapante com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauri sulfato de sódio (detergente). Marca: BRACOL - CA: 37456 ou similar.	38	PAR	Nº 35 - 3 PARES Nº 36 - 4 PARES Nº 37 - 4 PARES Nº 38 - 6 PARES Nº 39 - 4 PARES Nº 40 - 6 PARES Nº 41 - 4 PARES Nº 42 - 4 PARES Nº 43 - 3 PARES
10	Botina (cano médio) sapato de segurança ocupacional tipo botina (cano médio), fechamento em elástico, confeccionado em couro, com biqueira de composite. Marca: BSB BRACOL - CA: 38530 ou similar	35	PAR	Nº 36 - 4 PARES Nº 37 - 4 PARES Nº 38 - 4 PARES Nº 39 - 8 PARES Nº 40 - 4 PARES Nº 41 - 4 PARES Nº 42 - 4 PARES Nº 43 - 3 PARES
11	Calça para eletricista categoria de risco 2 com ATPV mínimo requerido de 8,0 cal/cm2 (equipamento confeccionado em material anti-chama 100% algodão, tarja refletiva e com certificado de aprovação válido	4	UND	TAM G - 4 UND
12	Calça térmica para baixa temperatura calça térmica para baixa temperatura. Marca: LUVTECH - CA: 39843 ou similar	6	UND	G- 3 UND GG- 3 UND

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

		RUBRICA		
13	Calçado ocupacional tipo sapatilha confeccionada em EVA preto, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento de piso cerâmica com solução detergente. Marca: SOFTWORKS - CA: 43784 ou similar.	6	PAR	Nº 33 - 2 PAR Nº 34 - 2 PAR Nº 35 - 2 PAR
14	Calçado tipo sapato (cano baixo) sapato de segurança ocupacional tipo sapato (cano baixo), fechamento em elástico confeccionado em couro, com biqueira de composite. Marca: BSB FUJIWARA - CA: 28513 ou similar	15	PAR	Nº 35 - 2 PARES Nº 36 - 3 PARES Nº 37 - 3 PARES Nº 38 - 3 PARES Nº 39 - 3 PARES Nº 41 - 1 PAR
15	Calçado tipo tênis em EVA branco, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento de piso cerâmica com solução detergente. MARCA: SOFTWORKS - CA: 37212 ou similar	154	PAR	Nº 33 - 2 PARES Nº 34 - 12 PARES Nº 35 - 14 PARES Nº 36 - 14 PARES Nº 37 - 15 PARES Nº 38 - 22 PARES Nº 39 - 26 PARES Nº 40 - 18 PARES Nº 41 - 12 PARES Nº 42 - 12 PARES Nº 43 - 5 PARES Nº 45 - 2 PARES
16	Calçado tipo tênis em EVA preto calçado ocupacional tipo tênis confeccionada em EVA preto, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento de piso cerâmica com solução detergente. Marca: SOFTWORKS - CA: 37212 ou similar	100	PAR	Nº 34 - 4 PARES Nº 35 - 8 PARES Nº 36 - 20 PARES Nº 37 - 16 PARES Nº 38 - 13 PARES Nº 39 - 13 PARES Nº 40 - 12 PARES Nº 41 - 8 PARES Nº 42 - 3 PARES Nº 43 - 3 PARES
17	Camisa manga longa para eletricitista categoria de risco 2 com atpv mínimo requerido de 8,0 cal/cm2 (equipamento confeccionado em material anti chama 100% algodão, tarja refletiva e com certificado de aprovação válido."	3	UND	TAM GG
18	Capacete de segurança azul capacete de segurança tipo II, classe b, com jugular e carneira em tecido na cor azul. Marca: MAS - CA: 498 ou similar.	8	UND	N/A
19	Capuz (balaclava) térmico para baixa temperatura tricotado em lã. Marca: QUALIFLEX - CA: 18416 ou similar.	6	UND	N/A

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

		RUBRICA		
20	Cinta lombar ergonômica cinta lombar ergonômica para levantamento de carga com suspensórios com elástico ajustáveis.	60	UND	TAM M - 15 UND TAM G - 25 UND TAM GG - 20 UND
21	Cinto de segurança paraquedista cinturão de segurança, tipo paraquedista e abdominal com faixas refletivas nas suas tiras e na cintura. O equipamento deve apresentar selo de marcação do INMETRO. Marca: CARBOGRAFITE - CA: 34601 ou similar.	3	UND	N/A
22	Filtro combinado 6003 NIOSHI Filtro químico (cartucho químico), classe 1 combinado 6003 nioshi (carvão ativado tratado). Marca: 3M ou similar	10	PAR	N/A
23	Japona térmica impermeável para baixa temperatura (casaco) - 25°C. Marca: VELPER - CA: 43758 ou similar	4	UND	TAM G - 2 UND TAM GG - 2 UND
24	Luva de algodão com pigmento luva de algodão com pigmento. Marca: KALIPSO - CA: 34491 ou similar	106	PAR	N/A
25	Luva de cobertura para eletricitista em vaqueta, cano longo, com tira para regulagem no dorso. Marca: ZANEL ou similar	2	PAR	N/A
26	Luva confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanho variados. Marca: DANNY - CA: 39828 ou similar	500	PAR	TAM M - 250 PARES TAM G - 250 PARES
27	Luva em fio de aço luva de segurança tricotada em polietileno e fio de aço, ambidestra com punho elástico. Marca: DANNY - CA: 17290 ou similar.	30	UND	TAM P - 4 UND TAM M - 13 UND TAM G - 13 UND
28	Luva em látex natural cano longo com palma antiderrapante. Marca: DANNY - CA: 9567 ou similar	300	PAR	TAM P - 50 UND TAM M - 125 UND TAM G - 125 UND

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
 Membro: Analis Oliveira Teixeira
 Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

		RUBRICA		
29	Luva de proteção confeccionada em vaqueta, com reforço interno na palma e com elástico no dorso. Marca: PROCIPA - CA: 11711 ou similar	46	PAR	N/A
30	Luva isolante para eletricista luva isolante classe 1. Marca: ORION - CA: 29774 ou similar	2	PAR	N/A
31	Luva tátil para eletricista. Luva tátil de segurança tricotada em poliamida (nailón) ou em poliéster, revestida em poliuretano na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Marca: MCR SAFETY - CA: 32845 ou similar	25	PAR	N/A
32	Luva térmica para baixa temperatura. Luva térmica para baixa temperatura. Marca: BS BRASIL SAFETY - CA: 29072 ou similar	4	PAR	N/A
33	Mangote térmico para alta temperatura para uso em cozinha industrial. Marca: GAMILUVA - CA: 36841 ou similar.	66	PAR	N/A
34	Meia térmica para baixa temperatura com textura atalhada e elástico nos tornozelos. Marca: prevemax - ca: 27913 ou similar.	8	PAR	N/A
35	Óculos de segurança lente fume. Óculos de segurança contra impacto lente fume em policarbonato. Marca: 3M - CA: 15649 ou similar	60	UND	N/A
36	Óculos de segurança contra impacto lente incolor em policarbonato 88, marca: 3M - CA: 15649 ou similar.	95	UND	N/A
37	Perneira confeccionada em raspa, fechamento em fivela para ajuste. Marca: ZANEL - CA: 13990 ou similar	7	PAR	N/A

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
 Membro: Analis Oliveira Teixeira
 Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

		RUBRICA		
38	Protetor abafador para capacete protetor auricular tipo concha para acopla ao capacete (NRRSF 15 DB). marca: 3M - CA: 33835 ou similar	8	UND	N/A
39	Protetor auricular tipo abafador simples. Protetor auricular tipo concha com haste em plástico (NRRSF 21 DB). marca: 3M - CA: 14235 ou similar.	92	UND	N/A
40	Protetor auricular tipo plug, silicone 3 flanges, com atenuação de 15DB (NRRSF 15 DB) com estojo. marca: 3M - CA: 5745 ou similar	139	UND	N/A
41	Protetor facial modelo face shield com elástico de fixação ajustável.	30	UND	N/A
42	Protetor facial para capacete contra impactos de partículas volantes para acoplar ao capacete MSA. Marca: 3M - CA: 36527 ou similar.	6	UND	N/A
43	Respirador semifacial com manutenção para uso de filtro combinado 6003 NIOSH. marca: 3M - CA: 4115 ou similar	6	UND	N/A
44	Luva vinil para manipulação de alimentos (dispenser). Luva de segurança confeccionada em vinil, com pó, ambidestra, superfície lisa. marca: Volk do Brasil - CA: 20723 ou similar caixa com 100 (dispenser)	50	CXS	TAM M – 50 CX
45	Respirador semifacial sem manutenção - PFF2 "S", classe PFF2 "S". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Marca: TAYCO - CA: 39219 ou similar	100	UND	N/A
46	Talabarte para cinto de segurança tipo y. Marca: CARBOGRAFITE ou similar.	4	UND	N/A

1.2. Como requisito para contratação deste objeto, a empresa deverá comprovar, para efeito de assinatura do contrato, que seu produto atende as regras previstas na Norma

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

Regulamentadora NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (CA), bem como demais normas sobre o tema, devendo estar com o Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS EPI's e EPC's

2.1. Trata-se de aquisição de EPI's e EPC's, a ser adquiridos mediante licitação, preferencialmente na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra, no seguinte endereço: Sesc Administração, Ed. Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, Qd 24, SN, Bairro Jardim Renascença II, CEP: 65.075-650, São Luís/MA.

3.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos EPIs no ato da entrega e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar folder ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados.

3.4. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. O SESC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, por se tratar de fornecimento de produtos.

6.2. Caso o frete seja realizado por terceiro, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Será designado representante e respectivo substituto para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos (EPI's e EPC's), determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do SESC ou de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O pagamento será efetuado em conformidade com as entregas realizadas ao CONTRATANTE, considerando o atestado de fornecimento dos pedidos dos produtos, juntamente com o aceite da nota fiscal. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do "TED".

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.4. Os valores apresentados na nota fiscal são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br



parafiscais), entrega, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de equipamentos e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

RUBRICA

8.5. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado no Contrato, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.6. Em nenhuma hipótese, o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à autora do menor preço registrado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As penalidades serão estabelecidas e dosadas no instrumento convocatório, notadamente nas cláusulas contratuais, sendo que o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 3 (três) anos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos serão resolvidos entre as partes, de comum acordo, com base na Resolução Sesc N° 1593/2024.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,

Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br